EDITAL n. 296/2026

Dispõe sobre matrícula para os **candidatos aprovados no Vestibular de Inverno ACAFE/2026**, 2º semestre de 2026, para o curso de Medicina – Integral.

A Reitora da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna pública a abertura de matrícula para os **candidatos aprovados no Vestibular de Inverno ACAFE/2026**, 2º semestre de 2026, para o curso de Medicina - Integral, conforme as regras e condições a seguir especificadas.

1. DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula transcorrerá a partir das 8h30 do dia **03/07/2026 a 07/07/2026**, via Portal da Unesc **unesc.net/matriculamedicina.** Na impossibilidade de realizar a matrícula de forma virtual, o candidato poderá efetuá-la presencialmente na CENTAC (Central de Atendimento ao Acadêmico), nos dias 03, 06 e 07 de julho de 2026, no horário das 8h30 às 21h.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar (anexar, no caso de matrícula online) a seguinte documentação:

a) Histórico e certificado de conclusão do ensino médio (2º grau). (Entregar original até o primeiro dia de aula presencial).

a1) O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução n. 24/88 do CEE/SC.

a2) O diploma do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE.

a3) Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.

b) Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau).

c) Certidão de casamento ou nascimento.

d) Carteira de Identidade.

e) Título de eleitor.

f) Certificado de reservista – para o sexo masculino.

g) Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual n. 10.196/96 de 24/07/96 – artigo 2º § único.

h) CPF próprio.

i) Atestado médico com CID, para alunos com deficiência.

J) Comprovante de residência.

3. DO PAGAMENTO DA SEMESTRALIDADE

3.1 A semestralidade será paga em 06 (seis) parcelas mensais, iguais, calculadas com base no valor e no número de créditos matriculados.

3.2 O pagamento da primeira parcela da semestralidade poderá ser efetuada em até três dias úteis após a emissão do boleto, em qualquer agência bancária, no valor especificado na tabela que segue:

Curso	1ª Parcela	Taxa Biblioteca[I]	Contribuição Opcional DCE[II]	Total
Medicina - Integral	13.336,65	6,00	10,00	13.352,65

[I] **Taxa da Biblioteca** para confecção da Carteira de leitor da Biblioteca Central, em valor único.
[II] **Contribuição Opcional** para o Diretório Central dos Estudantes – DCE e Centros acadêmicos, em valor único.

3.3. As demais parcelas terão vencimento a partir de agosto de 2026, devendo o pagamento ocorrer até o 6º dia útil de cada mês.

3.4 O candidato convocado para matrícula poderá optar entre duas modalidades contratuais: **Contrato especial Programa Universidade Gratuita**, destinado ao perfil que concorre a bolsa do Programa universidade Gratuita, ou **Contrato Normal**.

3.4.1 O candidato que optar pelo **Contrato especial Programa Universidade Gratuita,** deverá acessar a Declaração de Ciência e Compromisso Financeiro e assiná-la por meio do portal gov.br, ainda estará sujeito às normativas vigentes da Lei correspondente, sendo vedada a cobrança de matrícula até a publicação do resultado pela Secretaria de Estado da Educação, SED**.**

3.4.2 Após a divulgação do resultado pela SED, o(a) acadêmico(a) que houver escolhido o **Contrato Programa Universidade Gratuita** e não efetuar sua inscrição no prazo estabelecido no edital da SED deverá quitar o valor da matrícula, no dia útil seguinte, conforme previsto no contrato firmado com a Instituição, caso contrário a matrícula será cancelada.

3.4.3 O não pagamento da matrícula, quando devido, a não efetivação da matrícula dentro do prazo estipulado ou a desistência em caso de não contemplação no resultado do Programa Universidade Gratuita, implicará perda do direito à vaga, facultando-se à UNESC proceder à convocação do próximo candidato na listagem classificatória.

4. DO FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA

4.1 Para a realização da matrícula, o candidato deverá seguir o seguinte fluxograma:

a) Apresentar a documentação exigida no item 2 (dois) deste Edital.
b) Retirar o boleto da 1ª parcela da semestralidade, caso a modalidade contratual seja o Contrato Normal.
c) Assinar o contrato de prestação de serviço.
d) Efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, conforme prazo estabelecido no subitem 3.2.

5. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1 Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados no **Vestibular de Inverno ACAFE/2026**, 2º semestre de 2026, que apresentarem **toda** a documentação exigida neste Edital e mediante pagamento da primeira parcela da semestralidade, exceto contrato especial Programa Universidade Gratuita, em até três dias úteis após a realização da matrícula e assinatura do contrato, sob pena de cancelamento da matrícula.

5.2 Será aceita matrícula por procuração, devendo o procurador ser maior de idade e apresentar documento de identificação.

5.3. Os candidatos menores de idade para realizar a matrícula deverão estar acompanhados por um de seus responsáveis legais (genitores).

5.4 Para os deficientes auditivos é necessário o domínio (expressão, compreensão e leitura) da Linguagem Brasileira de Sinais – Libras, e para deficientes visuais o domínio do Método Braille.

6. DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1 Se após a matrícula dos classificados houver vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos seguintes, por ordem de classificação no **Vestibular de Inverno ACAFE/2026**, 2º semestre de 2026.

6.2 O Edital, contendo a nominata dos candidatos para as vagas remanescentes, no site www.unesc.net, dia **08/07/2026** no período vespertino.

6.2.1 A matrícula será realizada nos dias **09 e 10/07/2026**, conforme item 1.1. deste edital.

6.3 Os candidatos chamados deverão apresentar todos os documentos exigidos no **item 2** deste Edital e cumprir as demais determinações nele contidas.

6.4 Persistindo a existência de vagas, a UNESC realizará novas chamadas mediante a publicação de editais específicos.

6.5 Os candidatos que efetivarem matrícula em vagas remanescentes farão o pagamento em até três dias úteis após a emissão do boleto, em qualquer agência bancária

6.5.1 A 1ª parcela terá o valor definido no item **3.2 deste edital**.

6.5.2 As demais parcelas da semestralidade terão valores iguais, vencendo a última das parcelas em dezembro de 2026.

7. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

7.1 O candidato que já tenha concluído curso superior ou que tenha cursado disciplina em curso superior e pretender APROVEITAMENTO de disciplina, deverá procurar a CENTAC - Central de Atendimento ao Acadêmico - UNESC até o dia **31/07/2026,** apresentando a seguinte documentação: **Histórico Escolar do curso superior de graduação e programa da disciplina objeto do pedido de aproveitamento, autorização de débito em parcela subsequente e pagamento do requerimento respectivo.**

7.2 Os candidatos que obtiverem aproveitamento de disciplina farão ajuste de matrícula nos dias **3 e 4/08/2026,** no horário de atendimento do curso.

7.3 **Os valores relativos aos aproveitamentos serão cobrados nas parcelas vincendas.**

8. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DISCIPLINA

8.1 Não será concedido trancamento de matrícula ao ingressante por processo seletivo inicial no **Vestibular de Inverno ACAFE/2026**, 2º semestre de 2026.

8.2 Para o acadêmico que realizou matrícula e queira desistir terá até o dia **27/07/2026** para restituir 80% do valor pago na matrícula, conforme consta no contrato de prestação de serviços, assinado no ato da matrícula.

9. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

9.1 As aulas presenciais serão realizadas no *Campus* da UNESC, Iparque (Parque Científico e Tecnológico) ou em locais conveniados. As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no Campus ou em locais conveniados, assim como no ambiente virtual disponibilizado pela Universidade, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o(s) local (is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas que poderão ocorrer em turno e horário diverso do matriculado pelo contratante.

9.2 Se houver necessidade da parte dos cursos, serão ministradas aulas aos sábados – dias letivos na UNESC. As disciplinas teórico-práticas, atividades de laboratório e estágios poderão ser ministrados em turnos diversos do estabelecido para a oferta do curso.

10. DO INÍCIO DO SEMESTRE

10.1 As aulas terão início no dia **27/07/2026.**

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A matrícula somente será considerada efetivada se houver: apresentação de toda documentação e comprovação do pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

Criciúma/SC, 02 de julho de 2026.

Prof.ª Dra. Gisele Silveira Coelho Lopes
Vice-Reitora da UNESC